



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**CONTRATO 21/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680**

O Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680**, inscrito no CNPJ nº 26.858.201/0001-18, situada na Rua EDUARDO FAGUNDES DO NASCIMENTO, nº 279, bairro AREAO, IBERTIOGA - MG, representada pelo **SR. CLAUDIO LUIZ DE JESUS**, CPF nº 043.665.526-80, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo de 3 km na linha 15, o que equivale a 5,55 % dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos) por dia totalizando R\$2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 15, passará a ser R\$42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:*

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



14	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte escolar Linha N°15 ( Candonga) Início no Sítio do Eli, aluno Rodolfo Dinalli Campos, Sítio Gabiroba, aluna Geovana Campos Sobreira, Sítio Cachoeirinha, aluno Gabriel Heitor de A. Campos, Sítio do Adair Zacarias, aluno Arthur Afonso Rodrigues, Sítio do Zezinho, alunas Sthefany Kened Rodrigues e Jennefer Rodrigues, Fazenda Ribeiro Fundo, alunos Kyara Cristina Nascimento da Silva, Vitor Afonso de Jesus, Vitória Aparecida Afonso, Sabrina Aparecida Afonso, retorna a Ibertioga pela MG 338 passando pela Escola Estadual Santo Antônio e finalizando na Dr. Mário. Total deste percurso ida e volta é de 54 quilômetros. Total de 10 alunos.	KM	54	3	57
----	--	----	----	---	----

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

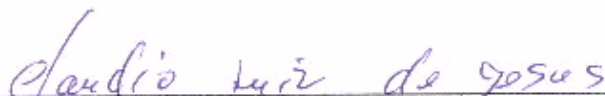
Município de Ibertioga, 26 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**

**CNPJ nº 18.094.839/0001-00**

**SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito**

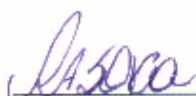
  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680**

**CNPJ nº 26.858.201/0001-18**

**SR. CLAUDIO LUIZ DE JESUS**

**CPF nº 043.665.526-80**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº: 133.214.616-33

Identidade nº: MG-18.080.032

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº: 037.213.346-70

Identidade nº: MG-16.353.238